

# DÍVIDA

## Proposta para evitar retaliações dos países ricos

A criação de uma câmara de compensação regional latino-americana, que operaria com uma moeda escritural denominada "latinor" ou "bancor", dispensando o emprego de dólares nas trocas entre os países da América Latina, seria uma espécie de seguro dos países do continente contra ameaças de retaliação do sistema financeiro internacional, oferecendo ainda um novo tipo de liquidez nas transações entre eles.

Esta é a proposta defendida pelo economista brasileiro Santiago Fernandes, que, na condição de adido da delegação brasileira, participou em 1944 da histórica conferência de Bretton Woods, nos Estados Unidos, que criou o Fundo Monetário Internacional e onde foram fixadas as bases para a restauração do sistema econômico dos países industrializados após a Segunda Guerra Mundial. A proposta é exposta no livro "A ilegitimidade da dívida externa do Brasil e do Terceiro Mundo", lançado ontem no Rio.

Para Santiago Fernandes, a dívida dos países da América Latina e do Terceiro Mundo não deve ser por eles paga, pois decorre das condições financeiras desvantajosas fixadas pelos países credores, do mundo industrializado, sobretudo com a imposição de elevadas taxas de juros. Por isso, ele defende a tese de que caberia aos bancos centrais dos países credores assumir aquela dívida — hoje estimada em cerca de US\$ 400 bilhões —, livrando assim os países endividados desse pesado encargo. Mesmo o cancelamento dessa dívida, sustenta Santiago Fernandes, não resarciria os países endividados do que lhes foi subtraído pela ação dos bancos estrangeiros instalados na América Latina.

Baseado em uma idéia apresentada na conferência de Bretton Woods pelo economista John Maynard Keynes, para criação de uma câmara internacional de compensação, Santiago Fernandes defende a implantação na América Latina de uma câmara de compensação multilateral diferente do sistema atual de créditos recíprocos, em que os países latino-americanos realizam suas transações comerciais em dólares.

A câmara de compensação dos países da América Latina funcionaria a partir do crédito, na conta de cada país participante, de uma moeda escritural denominada "latinor" ou "bancor", sendo esta última denominação proposta por Keynes para o que pretendia ser uma câmara internacional. Naquela câmara, com a dispensa dos dólares nas transações comerciais, o país credor, com saldos na sua balança comercial em relação aos demais países com os quais mantivesse intercâmbio, não receberia juros. Os saldos seriam penalizados com juros negativos, a fim de que aqueles países superavitários utilizassem os saldos (em "latinors" ou "bancors") na importação ou investimentos em países devedores, assim contribuindo para a restauração do equilíbrio comercial.